



Centro de Direitos Humanos  
Faculdade de Direito  
Universidade de Coimbra



## MÓDULO: DIREITOS DAS MINORIAS

### ATIVIDADE: CONFRONTAÇÃO ENTRE PRECONCEITOS E DISCRIMINAÇÃO

**Fonte:** George J. Andreopoulos, Richard Pierre Claude. 1997. *Human Rights Education for the Twenty-First Century*.

## **INTRODUÇÃO**

A identificação dos preconceitos, da discriminação, do racismo, do sexismo e do etnocentrismo constitui uma parte importante da educação para os direitos humanos. Estas formas de exclusão moral são manifestações fundamentais do problema central da negação da dignidade humana, resultando em diversos tipos de discriminação, especialmente contra as minorias. Os grupos que sofrem de discriminação incluem as minorias étnicas, linguísticas, religiosas e outras. O preconceito e a ignorância promovem a desumanização das minorias étnicas e protegem e apoiam muitas formas de discriminação.

## **INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A ATIVIDADE**

### **- TIPO DE ATIVIDADE**

Debate em grupo.

### **- METAS E OBJETIVOS**

Reflexão sobre o processo e características da discriminação e as suas origens no preconceito.

Identificação dos problemas dos grupos das minorias relacionados com os preconceitos e com a discriminação.

Recomendar ações sobre as discriminações vividas pelos membros de uma minoria étnica, baseadas nas normas nacionais e internacionais de direitos humanos.

### **- GRUPO-ALVO**

Jovens adultos e adultos.

### **- DIMENSÃO DO GRUPO**

8–25; pequeno grupo de trabalho e debate em grande grupo.

### **- DURAÇÃO**

60 minutos.

### **- MATERIAL**

Cópias do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP), quadro.

### **- COMPETÊNCIAS ENVOLVIDAS**

Comunicação.

Cooperação.

Avaliação de diferentes pontos de vista.

## INFORMAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A ATIVIDADE

### - INSTRUÇÕES

O formador deve ser criativo ao explicar a distinção entre preconceito e discriminação e deve assegurar-se de que os participantes compreendam a relação. Atendendo a que este pode ser um tópico delicado para muitos, é importante conceder o tempo necessário para que se expressem as diferentes perspetivas. O formador não deve tentar “corrigir” as perspetivas, mas permitir que outros as comentem.

1. Pedir aos participantes que digam o nome das minorias étnicas existentes nos seus países. Dizer-lhes que devem identificar um grupo com o qual estejam familiarizados e explicar se o grupo sofre de preconceitos. Escrever, num quadro ou cavalete, as minorias identificadas, por exemplo, a etnia vietnamita. *Intervenção do formador:* explicar que o preconceito e a discriminação se encontram intimamente ligados e que o preconceito conduz à discriminação: o **preconceito** envolve crenças, emoções e atitudes. O sentimento de preconceito tem a sua origem na crença de que determinadas pessoas são inferiores e que devem ser tratadas de uma forma indigna ou mesmo com desprezo. O preconceito é o terreno fértil no qual o costume, os hábitos e as atitudes se enraízam e crescem até se manifestarem enquanto opressão sistemática. Os preconceitos e o mal-estar dirigem-se frequentemente contra as mulheres, assim como contra outros grupos na sociedade: os refugiados e pessoas deslocadas, os membros de religiões diferentes, os grupos étnicos e linguísticos, etc. O preconceito tende a ser mais forte nas pessoas e sociedades em que o raciocínio crítico é deficiente e onde a ignorância explica os processos perniciosos de exclusão moral dos outros e o processo de negação do direito ao tratamento igual e justo. É revelador de ignorância dizer-se que a exclusão e negação são “naturais”. O preconceito encontra-se frequentemente escondido, mas torna-se evidente quando as pessoas usam de impropérios para se referirem a uma minoria, deixando subentendido que os membros do grupo são inferiores, e usam de estereótipos. A **discriminação** envolve ação, baseada, frequentemente, em regras injustas. Os atos de discriminação baseiam-se no entendimento de que o grupo dominante tem o direito de negar a outro grupo direitos humanos básicos e acesso aos benefícios da sociedade. A discriminação é a negação da dignidade humana e de direitos iguais para aqueles que são vítimas da discriminação. Os atos de discriminação obstam à igualdade humana e impõem uma vida de problemas e lutas para alguns, enquanto asseguram a outros privilégios e benefícios. Na mesma medida em que o preconceito dá vida à discriminação, esta dá vida à exploração e opressão. Quando a exploração e opressão se reforçam pelo costume e tradição, a luta pela igualdade torna-se mais difícil.

2. Pedir aos participantes que discutam as noções de preconceito e de discriminação.

3. Observar o quadro onde estão escritas as minorias identificadas. Pedir aos participantes que refiram os estereótipos típicos para estes grupos de minorias. Explicar que estes são todos indícios do preconceito que pode conduzir à discriminação.

4. Deixar os participantes identificarem atos a envolverem discriminação, por exemplo, atos de negação e exclusão na área da educação, emprego, etc.

5. Dividir os participantes em pequenos grupos, cada um centrado numa minoria étnica específica. Cada grupo deve ter: 1. uma pessoa a relatar os preconceitos e atitudes que as pessoas têm em relação ao grupo minoritário respetivo, incluindo impropérios e estereótipos com o objetivo de desumanizar o povo envolvido; 2. uma pessoa a relatar os problemas de discriminação ou atos de exclusão, exploração e opressão, dirigidos contra

o grupo minoritário respetivo. Os dois relatores apresentam as conclusões do debate do grupo ao plenário. Incentivar os participantes a pedirem ao relator do preconceito que explique como o preconceito conduz à discriminação. Incentivar os participantes a solicitarem ao relator da discriminação que lhes diga como os preconceitos estão na base da discriminação. Já que esse passo é um pouco complexo, o formador deve “flutuar” entre os grupos de forma a assegurar-se de que a atividade foi compreendida. *Intervenção do formador:* explicar aos participantes que a discriminação proveniente das maiorias (i.e., a consideração de alguns grupos da sociedade como inferiores ou o seu tratamento com pouco ou nenhum respeito) constitui uma violação grave dos direitos humanos. O direito dos direitos humanos exige que as minorias sejam tratadas com respeito e dignidade. Qualquer forma de discriminação ou intolerância viola o respeito e a dignidade. Assim, qualquer forma de discriminação deve ser levada seriamente e ser combatida.

## **ACOMPANHAMENTO**

Discutir as seguintes ferramentas para a obtenção de justiça, quando os direitos das minorias tenham sido violados:

- Apresentar uma queixa junto do tribunal;
- Apresentar uma queixa de violação de direitos humanos à polícia;
- Consultar uma organização de apoio jurídico que possa disponibilizar assistência jurídica;
- Dar conhecimento a uma ONG de direitos humanos com a capacidade de investigar e relatar o incidente;
- Informar os meios de informação: jornais, rádio, televisão;
- Informar um representante político ou um membro do parlamento;
- Formar um grupo de bairro para investigar e atuar em relação à alegação;
- Organizar um seminário de educação para os direitos humanos na comunidade local.

Pedir aos participantes que se reúnam em grupos para decidirem sobre uma iniciativa que recomendem para solucionar o problema, atendendo às informações acima referidas e também às disposições aplicáveis do PIDCP:

- Artº 26º do PIDCP: *“Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito, sem discriminação, a igual proteção da lei. A este respeito, a lei deve proibir todas as discriminações e garantir a todas as pessoas proteção igual e eficaz contra toda a espécie de discriminação, nomeadamente por motivos de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou de qualquer outra opinião, de origem nacional ou social, de propriedade, de nascimento ou de qualquer outra situação.”*
- Artº 27º do PIDCP: *“Nos Estados em que existam minorias étnicas, religiosas ou linguísticas, as pessoas pertencentes a essas minorias não devem ser privadas do direito de ter, em comum com os outros membros do seu grupo, a sua própria vida cultural, de professar e de praticar a sua própria religião ou de empregar a sua própria língua.”*

## **FONTE**

George J. Andreopoulos, Richard Pierre Claude. 1997. *Human Rights Education for the Twenty-First Century*.